

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**PROCESSO Nº 02.021-018/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário de Infraestrutura, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pintura predial dos prédios municipais localizados em todo perímetro da cidade de Passa e Fica/RN;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pintura predial dos prédios municipais localizados em todo perímetro da cidade de Passa e Fica/RN;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa **MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **22.161.765/0001-46**, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, 141, Centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.021	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função Programática	



15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
1022	Recuperação, conservação, prédios públicos
0017	Ordenamento, infraestrutura urbana, rural
449051	Obras e instalações
Natureza da Despesa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
15000000 – Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados)	

A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **31.939,00 (trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.

- 4- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2023 é autuado de acordo com o Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 5- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

Passa e Fica/RN, em 27 de Fevereiro de 2023.

---

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 27 de Fevereiro de 2023.

---

José Wellington dos Santos Belo  
Secretário Municipal de Infraestrutura



---

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**PROCESSO Nº 02.021-018/2023**

---

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de Empresa para prestação dos serviços de pintura predial dos prédios municipais localizados em todo perímetro da cidade de Passa e Fica/RN.

Declaro, a empresa **MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **22.161.765/0001-46**, estabelecida a Rua Presidente Costa e Silva, 141, Centro – Passa e Fica/RN – CEP: 59.218-000, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pela solicitação de despesa nº 02/2023 – SEMINFRA, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 27 de Fevereiro de 2023.

---

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Presidente da CPL

